



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Decreto nº 1.857
de 28 de janeiro de 2005

Dispõe sobre transposição de recursos orçamentários.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o inciso III do artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.803, de 15 de dezembro de 2004.

Decreta

Art. 1º- Fica a Contadoria Municipal, autorizada a efetuar a transposição de dotações conforme segue:

DE:-

01.031.0001.2.01-3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 20.160,00
01.031.0001.2.01-3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (P.F.)	R\$ 14.000,00
01.031.0001.2.01-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (P.J.)	R\$ 15.813,00
01.031.0001.2.01-3.3.90.41.00 – Contribuições CEPAM	R\$ 11.857,00
01 031 0001.1.01-4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 12.501,00

TOTAL R\$ 74.331,00

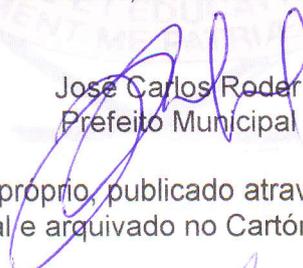
PARA:-

01 031 0001 2.01-3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas (P.C.)	R\$ 41.670,00
01 031 0001 2.01-3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Ver.)	R\$ 20.160,00
01 031 0001 2.01-3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 12.501,00

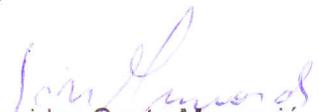
TOTAL R\$ 74.331,00

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 28 de janeiro de 2005.


José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.


Beneorides Sante Maracajá
Chefe de Lançadoria

Recebido em
28/01/05
